

Alocação de Água Reservatório Serrinha II 2018/2019

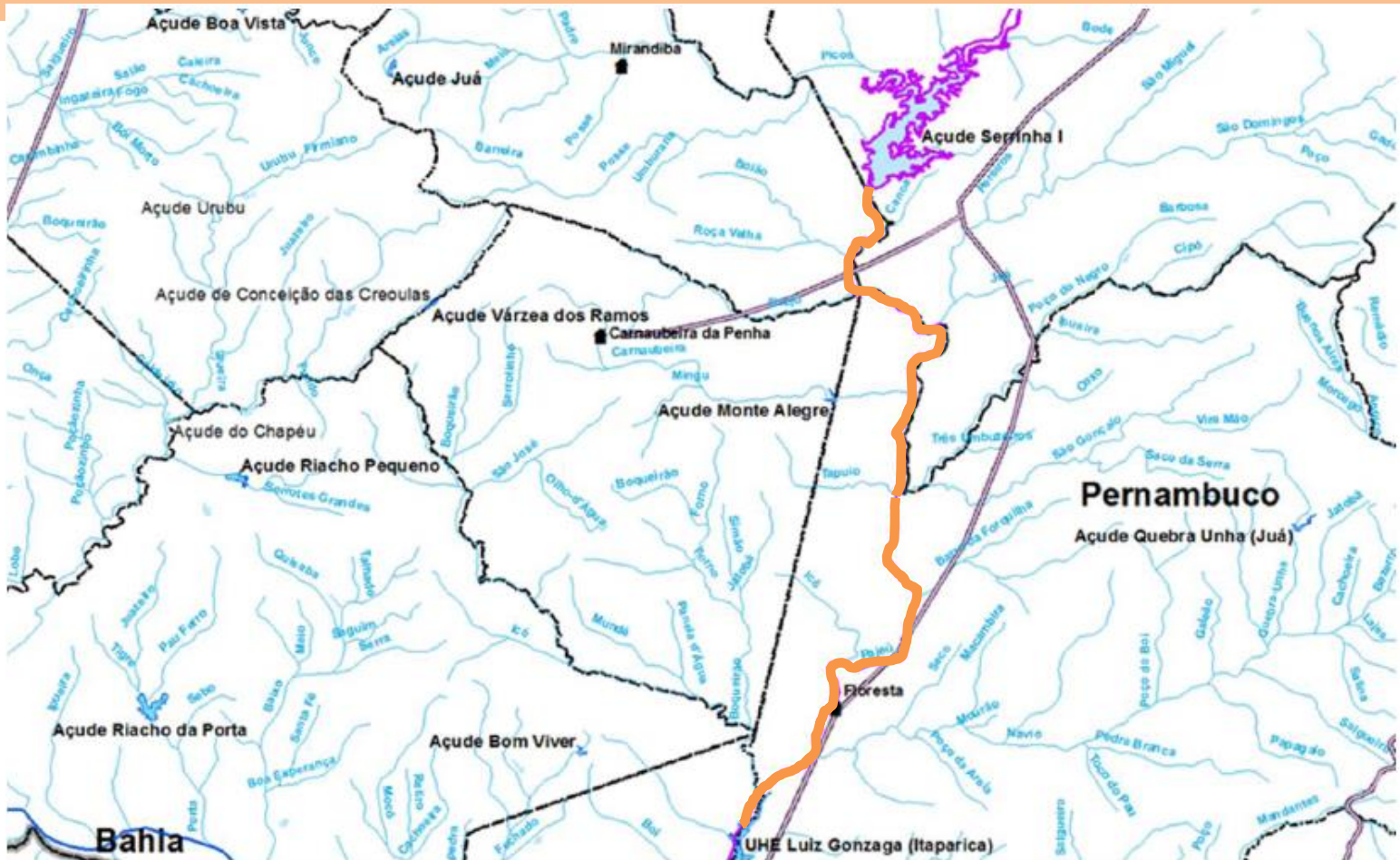
Floresta - PE
14/06/2018

Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório – discussão final
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 - compromissos e ações
- IV. Termo de Alocação de Água – 2018/2019

I. Marco regulatório ANA/APAC

Conjunto de regras **específicas** para o uso dos recursos hídricos, definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação desses usos **em determinado sistema hídrico**.

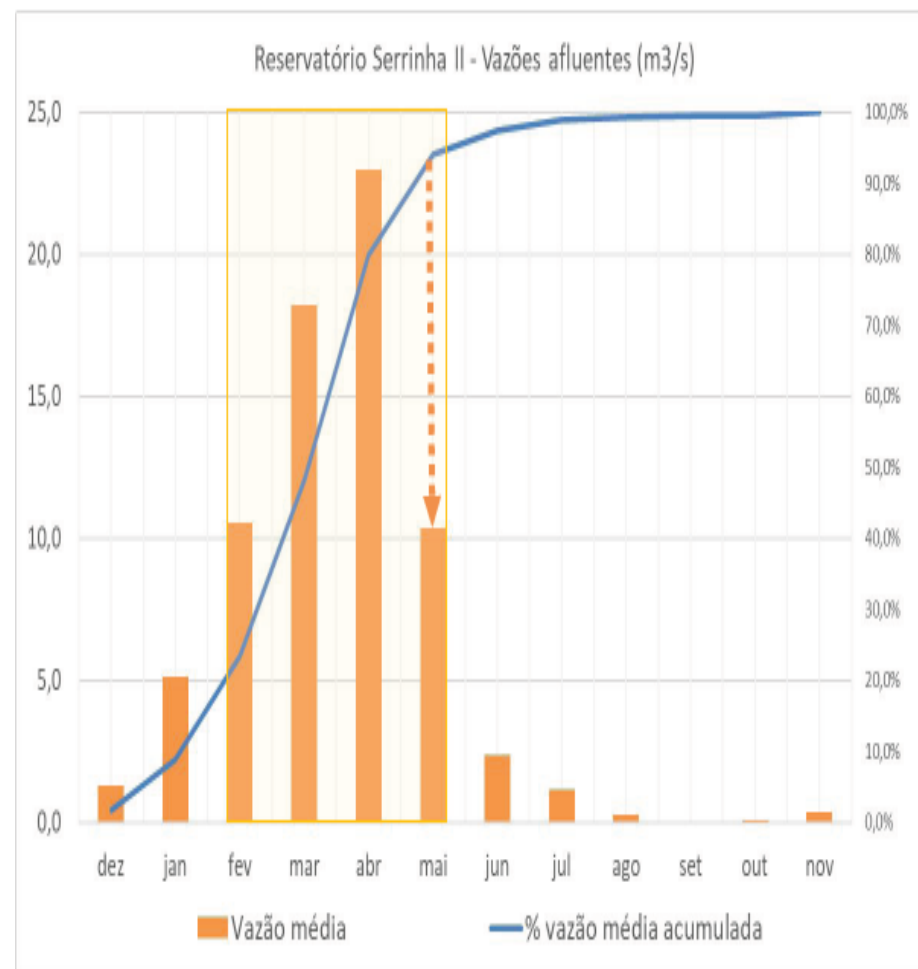


I. Marco regulatório ANA/APAC

BATIMETRIA

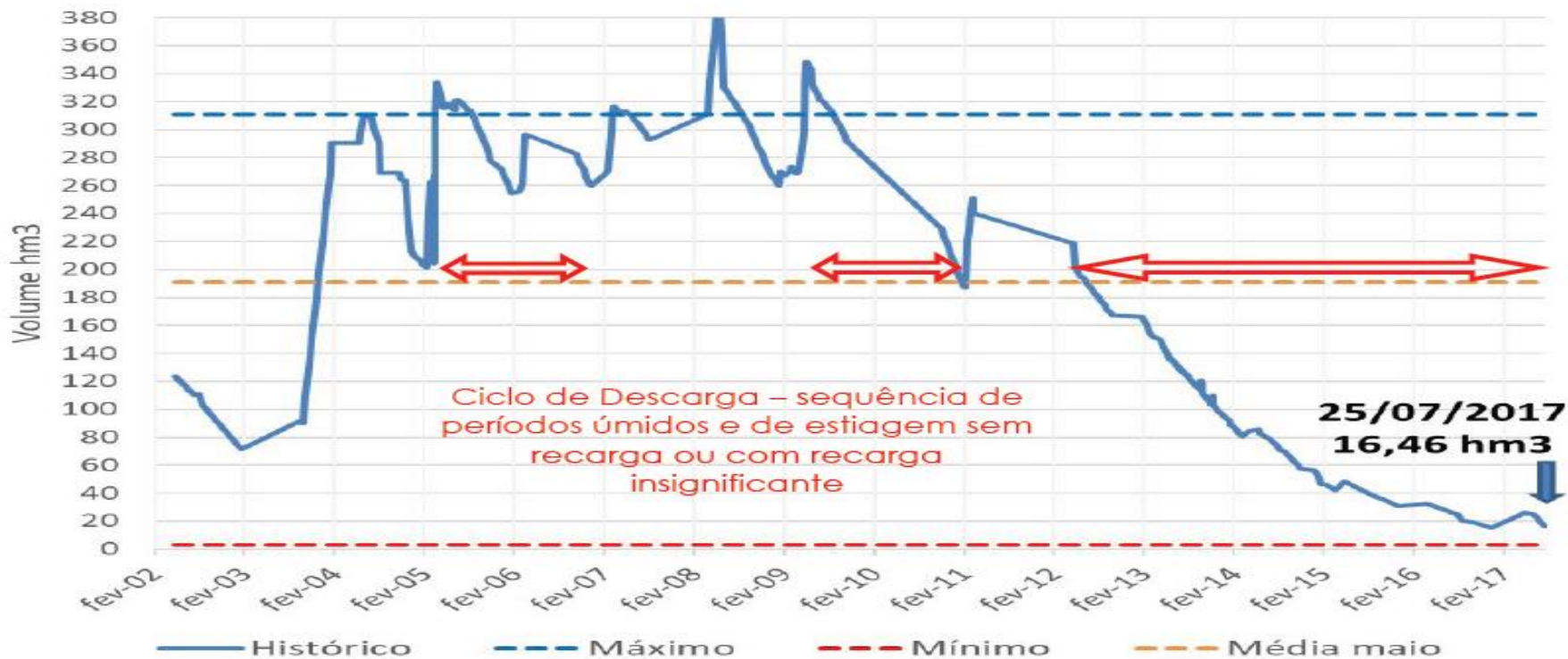
Cota (m)	Área (km ²)	Volume (hm ³)	Volumes notáveis
371,00	0,045	0,032	
373,00	0,297	0,224	
376,50	1,69	3,370	Mínimo
377,00	2,138	4,322	
378,00	2,857	6,820	
379,00	3,632	10,064	
380,00	4,767	14,263	
381,00	6,196	19,745	
382,00	7,802	26,744	
382,35	8,450	30,000	
383,00	9,526	35,408	
385,00	13,586	58,303	
386,00	15,049	72,621	
388,00	19,376	106,850	
390,00	23,967	150,120	
391,00	25,996	175,100	
392,00	29,017	202,610	
393,00	32,432	233,330	
394,00	39,413	269,250	
395,00	44,228	311,080	Máximo

SÉRIE VAZÕES AFLUENTES



I. Marco regulatório ANA/APAC

Reservatório Serrinha II



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
mínima	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
média	5,13	10,55	18,20	22,98	10,37	2,35	1,14	0,29	0,05	0,07	0,35	1,30
máxima	234,22	156,62	202,70	185,70	81,65	49,26	36,82	17,18	1,87	1,42	8,28	11,37
≥ 90% do tempo	0,00	0,00	0,90	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
≥ 95% do tempo	0,00	0,00	0,39	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pior biênio	0,13	0,72	2,84	0,13	0,90	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

jan	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
0,198	0,148	0,129	0,113	0,124	0,129	0,144	0,195	0,221	0,258	0,249	0,222	2,131

I. Marco regulatório ANA/APAC

Tabela 3 – Usos associados ao sistema hídrico Serrinha II

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Irrigação no entorno do açude (1)	80	Estudo 204 Reservatórios (ANA, 2016) e levantamento APAC (2013)
Irrigação no rio Pajeú a jusante	500	Estudo 204 Reservatórios (ANA, 2016) e levantamento APAC (2013)
Perenização do rio Pajeú (2)	300	Estimativa de perdas por 4,32 l/s por km de rio (Parecer Conjunto nº 5/2016/SRE/SFI)
TOTAL	880	

(1) incluídos usos que independem de outorga de direito de uso

(2) incluídos usos que independem de outorga de direito de uso e perdas em trânsito no rio Pajeú

I. Marco regulatório ANA/APAC

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgáveis serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de maio (Anexo III).

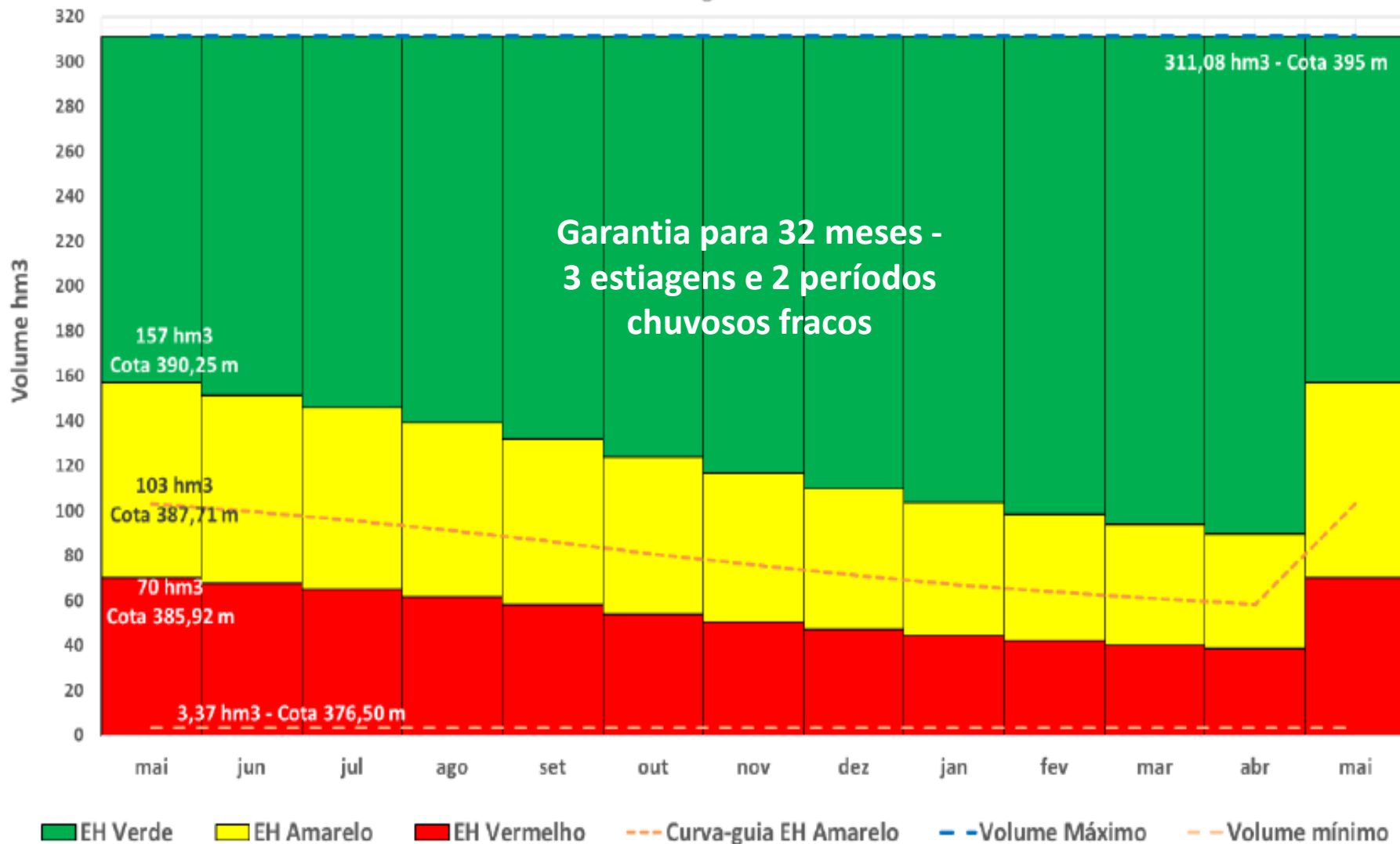
Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA, em articulação com a APAC e com o Conselho de Usuários do açude Serrinha II.

I. Marco regulatório ANA/APAC

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (maio)	Cota m (maio)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Verde	>= 157 hm³	>= 390,25 m	Todos	880	100%
Amarelo	Entre 70 e 157 hm ³	Entre 385,92 e 390,25 m	Usos reservatório	Entre 20 e 80	Entre 25 e 100%
			Usos jusante	Entre 125 e 500	Entre 25 e 100%
			Perenização jusante	Entre 75 e 300	Entre 25 e 100%
Curva-guia EHAmarélo	103 hm ³	387,71 m	Usos reservatório	40	50%
			Usos jusante	250	50%
			Perenização jusante	150	50%
Vermelho	<= 70 hm³	<= 385,92 m	Usos reservatório	<= 20	<= 25%
			Usos jusante	<= 125	<= 25%
			Perenização jusante	<= 75	<= 25%

I. Marco regulatório ANA/APAC

Estados Hidrológicos - Serrinha II



I. Marco regulatório ANA/APAC

Art. 1º - A vazão média anual outorgável no reservatório Serrinha II e no rio Pajeú, até a confluência com o rio São Francisco, conforme Anexo I, no Estado de Pernambuco, é igual a 0,080 e 0,500 m³/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos art. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

Parágrafo Segundo. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pelos órgãos outorgantes na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

Parágrafo Terceiro. O cadastro de usuário de recursos hídricos – REGLA - exigirá a informação sobre a unidade consumidora de energia elétrica, quando houver.

I. Marco regulatório ANA/APAC

Art. 3º - O outorgado de uso de recursos hídricos, cujo empreendimento possua soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 50 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a DAURH, conforme termos da Resolução ANA nº 603, de 2015.

Parágrafo Único. Os volumes medidos referidos no caput deste artigo deverão ser registrados mensalmente e transmitidos à ANA entre 1º e 31 de janeiro do ano subsequente, bem como os volumes mensais previstos para este ano.

Art. 4º - A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º - Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 2,5 l/s independem de outorga de direito de uso.

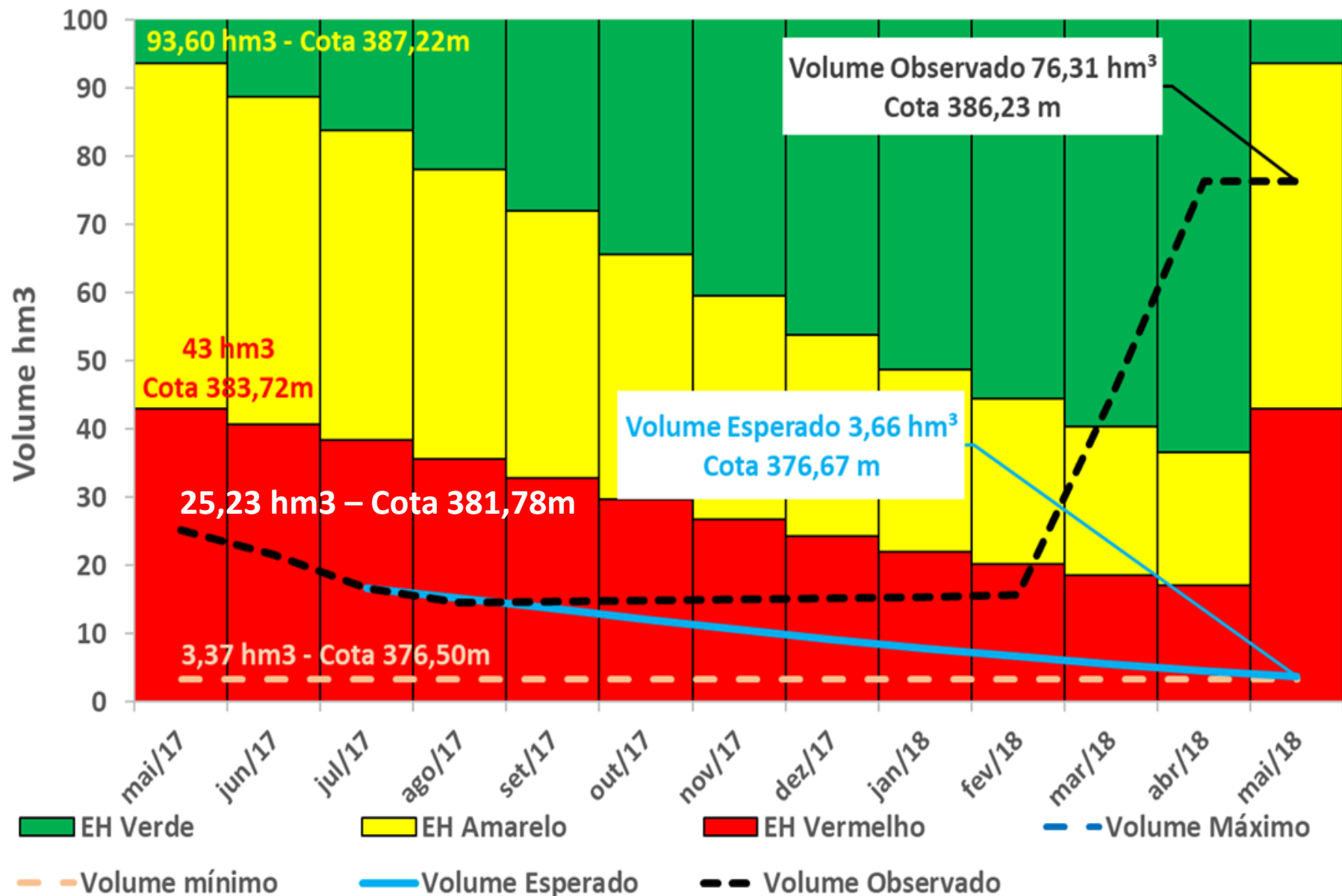
I. Marco regulatório ANA/APAC

Art. 6º - Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 23 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º - Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II. Alocação de Águas 2018/2019

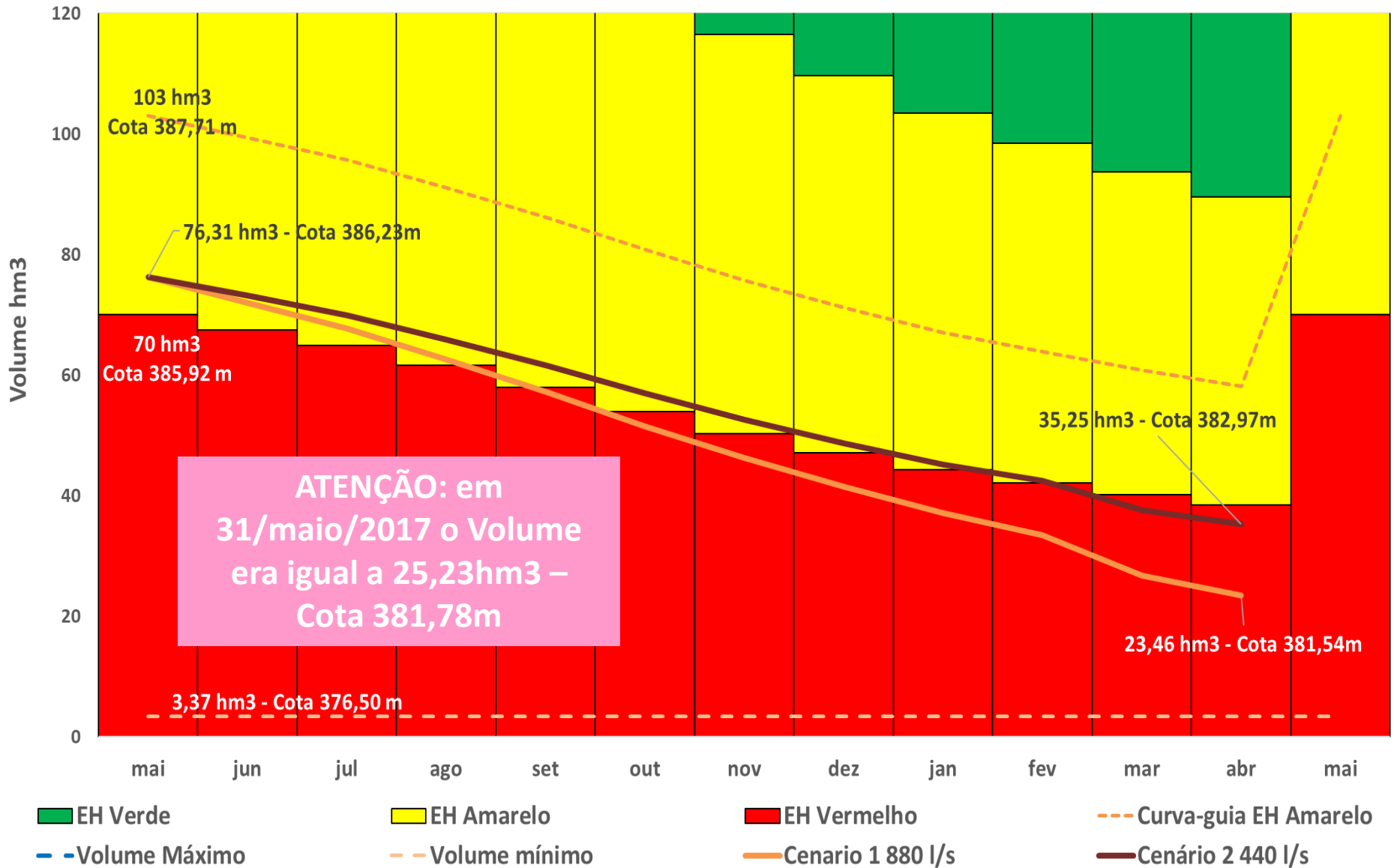


II. Alocação de Águas 2018/2019

ESTADOS HIDROLÓGICOS	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2	
	%	l/s	%	l/s
Usos (l/s)				
Usos no reservatório (irrigação e difusos)	100%	80,0	50%	40,0
Usos jusante até o riacho do Navio	100%	500,0	50%	250,0
Perenização jusante até riacho do Navio	100%	300,0	50%	150,0
TOTAL		880		440

II. Alocação de Águas 2018/2019

Estados Hidrológicos - Serrinha II



III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medida de cotas no reservatório	DNOCS	Semanal			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de réguas faltantes no açude	APAC / DNOCS	2017			
2.2	Instalação de réguas e curva-chave a jusante	ANA	2017		Obs. 1	
2.3	Batimetria açude	ANA	2017			Obs. 3
3	Regulação dos usos					
3.1	Estudo e proposta de marco regulatório para o açude	ANA / APAC	2017		Obs. 2	
3.2	Atualização do cadastro de usos	A definir				
4	Outras ações					
4.1	Recuperação da válvula e registros para descarga a jusante	ANA / DNOCS	2017			
4.2	Limpeza da escada e da infraestrutura civil a jusante	DNOCS	Imediata			
4.3	Recuperação da tomada d'água	A definir				
4.4	Orientação para realização da despesca	SEPLAG				

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

- 1) Foram instaladas réguas no reservatório e a jusante. Porém a definição de curva-chave para a estação de jusante ainda não pode ser construída devido ao reduzido volume de água acumulado no reservatório.
- 2) Estudo e proposta de marco regulatório encaminhados para apreciação da APAC. Após incorporação das contribuições da APAC a proposta foi encaminhada a todos os interessados para coleta de novas contribuições e a versão consolidada será apresentada na reunião de alocação 2018-2019. Prazo de contribuições encerrou-se em 13/03/2018.
- 3) A ANA proporá realizar essa batimetria em 2018.

Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório – discussão final
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 - compromissos e ações
- IV. Termo de Alocação de Água – 2018/2019

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109–5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr